



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### DECRETO MUNICIPAL Nº 14.247, DE 15 DE JULHO DE 2013

**- Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 1 lote de terreno e área remanescente, situado no Bairro Parque San Raphael, neste município de TATUÍ, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a fim de ser, adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial, 1 lote de terreno e área remanescente de nº 39 da quadra E, abaixo descrita, situada Rua José Antonio de Sousa, esquina com a Rua Antônio de Sales ao lado do nº 597 no Bairro Parque San Raphael, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, imóvel este de propriedade da Globoterra Empreendimentos Imobiliários, inscrita no CGC/MF sob nº 00.425.313/0001-91, com sede a Rua José Antonio de Oliveira, nº 250 Parque San Raphael, nesta cidade, com Cadastro Sabesp nº 0401/107, o qual será destinado à construção de uma Estação de Bombeamento de Água, da SABESP, nesta cidade, obra de interesse público, conforme planta e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

#### **“DESCRIÇÃO PERIMETRAL**

**Área I: (A-B-C-D-E-A) = 130,35 m<sup>2</sup>.**

**Lote sob nº 39 da Quadra E**

Parte do lote de um terreno sob o nº 39 da Quadra E, com frente para a Rua José Antonio de Souza, do loteamento denominado Parque San Raphael, nesta cidade de Tatuí, que em decorrência do desmembramento o mesmo passou a constituir-se em terreno distinto com as seguintes medidas e confrontações: medindo 1,00 metros de frente em linha reta para a Rua José Antonio de Souza, em 4,50 em curva com a mesma Rua, por 5,30 metros nos fundos, confrontando com o lote 41 e parte do lote 40, por 23,65 metros do lado direito de quem da Rua José Antonio de Souza olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com parte do lote 39 (área remanescente), por 25,00 metros do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com o lote 38, encerrando uma área de 130,35 m<sup>2</sup>, o imóvel situa-se do lado da numeração ímpar, distante 4,50 metros da Rua Antonio de Sales (antiga Rua Eda Vanni), cadastrado com inscrição sob o nº 06-0427-0127.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 14.247, DE 15 DE JULHO DE 2013**

**Área 2: (D-C-F-G-D) = 148,40 m<sup>2</sup>.**

**Lote sob nº 39 da Quadra E**

Área **REMANESCENTE**, ficou parte do lote de terreno sob nº 39 da Quadra E, com frente para a Rua José Antonio de Souza, esquina com a Rua Antonio de Sales (Antiga Rua Eda Vanni), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 8,00 metros em curva na confluência da rua José Antonio de Souza com a rua Antonio Sales, por 8,80 metros nos fundos, confrontando com o lote 40, por 16,10 metros do lado direito de quem da Rua José Antonio de Sales olha para o imóvel da frente aos fundos, confrontando com a Rua Antonio de Souza, por 23,65 metros do lado esquerdo da frente aos fundos confrontando com parte do lote 39 (área desmembrada), encerrando uma área de 148,40 m<sup>2</sup>, o imóvel situa-se do lado da numeração impar da Rua José Antonio de Souza e da Rua Antonio Sales, cadastrado sob o nº 06-0427-0120.

**Art. 2º** - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, as aquisições far-se-ão por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências;

- a) que os preços não ultrapassem os laudos de avaliações;
- b) que o proprietário ofereça títulos de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de Julho de 2013.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

**Vicente Aparecido Menezes**  
**Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/07/2013  
Neiva de Barros Oliveira